



**LEI Nº 4.191, de  
30 de novembro de 2009**

*Proc 2685/2009*  
Autoriza o Poder Executivo a  
celebrar Convênio com a Secretaria  
de Estado de Economia e  
Planejamento.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para serviços de infraestrutura urbana, pavimentação e drenagem de ruas do bairro Jardim do Vale I, neste Município.

Art. 2º Fica também, o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual os recursos financeiros oriundos do Convênio objeto desta Lei, bem como, autorizado a abrir crédito adicional suplementar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de novembro de 2009.

  
**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XLIII.